



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022, Processo Licitatório n.º 051/2022**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

**CLAÚSULA I – DO OBJETO**

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso nas Secretarias Municipais de Pimenta/MG, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 033/2022**.

Razão Social/End.	ANDORINHA ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 68.513.084/0001-09, sediada à Rodovia MG 050, SNº, após trevão, Área Rural de Formiga, na cidade de Formiga/MG, CEP 35.578-899, neste ato representada por <b>Mirian Madalena de Souza</b> , pessoa física inscrita no CPF sob o nº 031.774.316-39 e RG nº M-10.000.789 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35.574-348. Telefone (37) 3321-4238, endereço eletrônico: <a href="mailto:andorinhaalimentos@gmail.com">andorinhaalimentos@gmail.com</a>					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	Bacon Suíno Defumado Industrializado / 1ª Qualidade.	Kg.	195	PIF PAF SIF 4372	R\$ 26,99	R\$ 5.263,05
40	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE para churrasco resfriada, devidamente limpa sem gordura sem cartilagens e sem aponeuroses, sem sebo, sem muxiba(Extra limpa) tipo (Coxão mole ou ponta de alcatra). O produto deve estar acondicionado embalado a vácuo, com especificação do produto, tabela nutricional, data de fabricação, data de vencimento e peso de 1 Kg. o	Kg.	280	BONOBOI IMA/SISBI 14024	R\$ 45,99	R\$ 12.877,20

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

**GEOVANO GUALBERTO** Assinado de forma digital por  
GEOVANO GUALBERTO

MIRIAM  
MADALENA DE Assinado de forma digital por  
MIRIAM.MADALENA  
DE SOUZA:03177431639  
SOUZA:031774316 Dados: 2022.08.08





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**

Email: licitapta2@gmail.com

	pacote.					
41	Carne Bovina In Natura / Tipo Acém / Apresentação: Congelada , com Temperatura Abaixo de - 5°C e Cortada em Pedacos de 01 a 02 Kg / Deve Apresentar no Máximo 10% de Sebo e Gordura / Cor Cheiro e Sabor Próprios / Embalagem Primária de Plástico Atóxico Próprio para Alimentos, Constando Data de Processamento e Validade / Produto Preparado a Partir de Animais Sadios, Abatidos Sob Prévia Inspeção Sanitária e ser Proveniente de Estabelecimento Inspeccionado Pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) / Deverá ser Transportada em Caminhão Próprio Refrigerado / Data de Validade Mínima de 10 meses a Partir da Data de Entrega.	Kg.	860	BONOBOI IMA/SISBI 14024	R\$ 33,69	R\$ 28.973,40
42	Carne Bovina Moída / Tipo Acém ou Palheta / Congelada, Com no Máximo 10% de Gordura / Proveniente de Animais Sadios / Devendo Apresentar Coloração Vermelho-Vivo, Odor Característico e Aspecto Próprio / Não Amolecido e nem Pegajosa / Isenta de: Vestígios de Descongelamento, Excesso de Gordura, Cartilagem e Aponervose, / Coloração Arroxeadada, Acinzentada e Esverdeada, Odor Forte e Desagradável, Parasitas, Sujidades, Larvas e Qualquer Substância Contaminante. / Acondicionado em Embalagem de Polietileno Atóxica, Transparente e Resistente, a Vácuo, Peso Líquido De 1kg, Contendo na Embalagem a Identificação do Produto, Peso, Marca do Fabricante, Prazo de Validade, Carimbos Oficiais e Selo de Inspeção do Órgão Competente e Data de Embalagem. O Transporte Deve ser Realizado em Veículo Refrigerado. Validade Mínima de 06 (Seis) Meses, a Contar da Data de Entrega.	Kg.	790	BONOBOI IMA/SISBI 14024	R\$ 32,59	R\$ 25.746,10
43	Carne de Frango, Tipo Peito de Frango Congelado / Sem Osso / Com Adição de Água de no Máximo 6% / Aspecto Próprio / Carne não Amolecida nem Pegajosa / Cor Própria / Sem Manchas Esverdeadas / Cheiro e Sabor Próprios / Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas / Embalada em Pacotes de 1kg	Kg.	840	AVIVAR SIF960	R\$ 18,46	R\$ 15.506,40

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

**GEOVANIO GUALBERTO** Assinado de forma digital por GEOVANIO  
GUALBERTO MACEDO:44738617672

**MIRIAM  
MADALENA DE** Assinado de forma digital  
por MIRIAM MADALENA  
DE SOUZA:03177431639





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

	ou 2 Kg de Saco de Polietileno Resistente / Cada Embalagem Deverá Conter Rótulo de Identificação com Tipo de Corte, Peso Líquido, Data da Embalagem e de Validade / Não Serão Aceitos Produtos com Sinais de Descongelamento / Data de Validade Mínimo de 03 Meses a Partir da Datada Entrega.					
44	Carne Lombo de porco, congelado, limpo, embalado individualmente em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg.	505	BONOBOI IMA/SISBI 14024	R\$23,63	R\$ 11.933,15
45	Carne Suína in Natura / Tipo Corte de Pernil Com Osso / Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Devendo Apresentar-Se Livre De Nódulos, Cartilagens, Coágulos e de Qualquer Substância Contaminante que Possa Alterar ou Encobrir Alguma Alteração / Produto Sujeito A Verificação no Ato da Entrega / Apresentação: Peça Inteira, com Osso .	Kg.	465	BONOBOI IMA/SISBI 14024	R\$ 24,35	R\$ 11.322,75
46	Carne Suína Resfriada / Sem Osso / Tipo Toucinho de Barriga / Pouca Gordura /1ª Qualidade.	Kg.	175	BONOBOI IMA/SISBI 14024	R\$ 19,16	R\$ 3.353,00
55	Coxa e sobrecoxa de frango, congeladas, com cerca de 350 g cada, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto atéo momento do consumo, contendo aproximadamente 1 kg, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,	Kg.	720	AVIVAR SIF960	R\$ 11,42	R\$ 8.222,40

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

**GEOVANO GUALBERTO**

MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por  
GEOVANO GUALBERTO

MACEDO:44738617672

**MIRIAM**

**MADALENA DE**

**SOUZA**

Assinado de forma  
digital por MIRIAM

MADALENA DE

SOUZA:03177431639





	quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
79	Lingüiça frescal tipo toscana de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, em gomos uniformes e padronizados, adicionada de condimentos naturais, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 05 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct.	235	BONOBOI IMA/SISBI 14024	R\$ 17,73	R\$ 4.166,55
123	Salsicha Tipo Hot Dog / Origem Carne de Frango / Acondicionada em Embalagem Plástica Resistente / Resfriada / Com Data de Validade não Inferior a 30 dias a Partir da Data de Entrega.	Kg.	680	AVIVAR SIF960	R\$ 9,47	R\$ 6.439,60
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 133.803,60

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 033/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 033/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

### CLAÚSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO Assinado de forma digital por  
GEOVANIO GUALBERTO

MIRIAM Assinado de forma digital  
MADALENA DE por MIRIAM MADALENA  
DE SOUZA-03177431639





justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **1. CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA<sup>1</sup>**

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

<sup>1</sup>**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).





- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

## **CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES**

- I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.
- a. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 50, §1º do Decreto Municipal nº 2.854/2021.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

**GEOVANO GUALBERTO** Assinado de forma digital por GEOVANO GUALBERTO MACEDO:44738617672

**MIRIAM MADALENA DE SOUZA:0317743** Assinado de forma digital por MIRIAM MADALENA DE SOUZA:03177431639





II. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes e/ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante/aderente, a aplicação da penalidade.

### **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

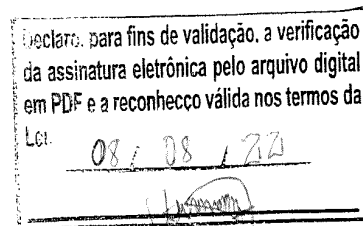
III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>2</sup>.

**Pimenta/MG, 08 de agosto 2022.**

MIRIAM  
MADALENA DE  
SOUZA:031774  
31639

Assinado de forma  
digital por MIRIAM  
MADALENA DE  
SOUZA:03177431639  
Dados: 2022.08.08  
12:57:46 -03'00'



**ANDORINHA ALIMENTOS LTDA – EPP**  
**CNPJ nº 68.513.084/0001-09**  
**DETENTORA**

GEOVANIO  
GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por  
GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.08.08 13:25:32 -03'00'

**Município de Pimenta/MG**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**Geovanio Gualberto Macedo**  
**Prefeito Municipal**

<sup>2</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG** - Extrato Ata de Registro de Preços 106/2022. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso nas Secretarias Municipais de Pimenta/MG. **Detentora:** Andorinha Alimentos Ltda. **Valor Total:** R\$ 133.803,60 (cento e trinta e três mil, oitocentos e três reais, e sessenta centavos) **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 33/22 - **Processo Licitatório:** 51/22. **Vigência:** 08/08/22 a 08/08/23. **Dotações Orçamentárias:**

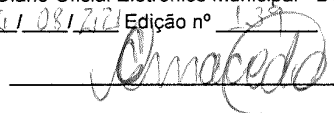
02.04.01.12.122.0004.2026.3.3.90.30.00 F.R.:1.01.00	02.06.01.10.301.0008.2179.3.3.90.30.00 F.R.:1.02.00
02.04.01.12.361.0004.2026.3.3.90.30.00 F.R.:1.01.00	02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 F.R.:1.55.00
02.04.01.12.361.0004.2027.3.3.90.30.00 F.R.:1.01.00	02.06.01.10.302.0008.2182.3.3.90.30.00 F.R.:1.55.00
02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 F.R.:1.01.00	02.06.02.10.301.0009.2183.3.3.90.30.00 F.R.:1.59.00
02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 F.R.:1.01.00	02.07.01.08.122.0011.2088.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00
02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00 F.R.:1.01.00	02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00
02.04.01.12.366.0004.2033.3.3.90.30.00 F.R.:1.01.00	02.07.01.08.244.0011.2094.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00
02.04.01.12.367.0004.2034.3.3.90.30.00 F.R.:1.01.00	02.07.02.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00
02.04.01.12.367.0004.2036.3.3.90.30.00 F.R.:1.01.00	02.07.02.08.243.0011.2176.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00
02.04.03.12.306.0022.2045.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00	02.07.03.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 F.R.:1.29.00
02.04.03.12.306.0022.2046.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00	02.07.03.08.122.0011.2180.3.3.90.30.00 F.R.:1.29.00
02.04.03.12.306.0022.2156.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00	02.07.03.08.244.0011.2096.3.3.90.30.00 F.R.:1.29.00
02.04.03.12.306.0022.2157.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00	02.07.03.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00 F.R.:1.29.00
02.04.03.12.306.0022.2158.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00	02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00
02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00	02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00
02.06.01.10.301.0008.2065.3.3.90.30.00 F.R.:1.02.00	02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00
02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 F.R.:1.02.00	02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00 F.R.:1.00.00

**Pimenta/MG, 08 de agosto de 2022. - Mirian Cambraia da Silva. Pregoeira**

  
**Mirian Cambraia da Silva**  
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 16/08/2022 Edição nº 139

  
**Cristiane Costa Oliveira Macêdo**  
Secretária de Administração  
e Planejamento

